



**MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**  
Estado de São Paulo

**CNPJ 46.231.882/0001-05**

**LEI Nº 1449 /2025**

**de 08 de maio de 2025.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE REPASSES DE TERMOS DE COLABORAÇÕES JÁ ASSINADOS COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LEILA ALVIM BORDIM**, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os repasses do Termo de Colaboração assinado com a entidade: **CASA ABRIGO NOSSO LAR= Casa de Amparo e Proteção à Criança de Duartina**, estabelecida a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, 119- Vila Salomão Sabag, neste município de Duartina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob. N. 05.265.462/0001-54, até o valor de R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2.025.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar os repasses do Termo de Colaboração assinado com a entidade: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, estabelecida a Av. Cel. Albino Alves Garcia, 05 Bernardino de Campos/SP, inscrita no CNPJ:51.505.170/0001-69, até o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para manutenção da entidade durante o exercício de 2025.

**Artigo 3º.** As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas especiais do orçamento vigente, podendo ser suplementadas ou suprimidas se forem necessários para o fiel cumprimento e desenvolvimento das atividades das entidades.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 08 de maio de 2.025.

**LEILA ALVIM BORDIM**  
Prefeita Municipal